



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

1 Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Letras do Campus Universitário Prof.
2 Alberto Carvalho – Itabaiana, dia 17 de junho de 2019.

3
4 Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se, às quatorze horas e
5 trinta minutos, o Colegiado do curso de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto
6 Carvalho – Itabaiana. Estiveram presentes: Profa. Dra. Jacqueline Ramos, Profa. Luciene
7 Lages Silva, Prof. Luiz Rosalvo Costa e Prof. Dr. Derli Machado de Oliveira; os
8 representantes discentes Douglas Magnilson Santos da Silva, Júlia Renata Pereira e Emily
9 Caroline Almeida Santos. Faltas: Profa. Dra. Vilma Mota Quintela, Prof. Dr. Paulo Sergio
10 da Silva e Profa. Dra. Christina Bielinski Ramalho. A reunião foi presidida pelo Presidente
11 do Colegiado Prof. Dr. Derli Machado de Oliveira e secretariada pelo Técnico-
12 administrativo Arlei Batista de Lima, e teve os seguintes pontos de pauta: **1. Informes. 2.**
13 **Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 16/05/19. 3. Apreciação do pedido de**
14 **quebra de pré-requisito, requerente Viviane dos Santos Lima (Processo nº**
15 **23113.031167/2019-69, rel. Prof. Luiz Rosalvo). 4. Apreciação do pedido de**
16 **equivalência de disciplinas, requerente Gean Alex de Santana Couto (Processo nº**
17 **23113.033690/2019-20, rel. Prof. Derli). 5. Aprovação do ad referendum que deferiu a**
18 **solicitação de TCC II 2019/1, requerente Genira Ramos de Lima. 6. Aprovação do ad**
19 **referendum que deferiu a solicitação de TCC II 2019/1, requerente Elizangela**
20 **Nascimento Santiago. 7. Aprovação do ad referendum que deferiu a solicitação de**
21 **TCC II 2019/1, requerente Isabella Andrade. 8. Demandas das ofertas 2019/2. 9. O**
22 **que ocorrer.** Havendo *quórum*, o Prof. Derli, presidente do Colegiado, cumprimentou a
23 todos e declarou aberta a reunião, com a propositura de inclusão do seguinte ponto de
24 pauta: 1) “Demandas das ofertas 2019/2”. O pedido de inclusão de ponto de pauta foi
25 aprovado por unanimidade, figurando como item “8” da pauta, e “o que ocorrer” passou a
26 figurar como item “9”. **1. Informes.** Foram apresentados os novos representantes discentes,
27 eleitos no dia 14/06/2019, conforme ofício do DCE: são representantes titulares Júlia
28 Renata Pereira, Douglas Magnilson Santos da Silva e Marcos Roberto Santos de Jesus; e
29 suplentes, Luana dos Santos Santana, Emily Caroline Almeida Santos e Geovan da Cruz
30 Santos. **2. Aprovação da ata da reunião do dia 16/05/19.** O texto da ata da reunião
31 ordinária do Colegiado do dia 16/05/19 foi lido e apreciado, sendo aprovado por
32 unanimidade. **3. Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito, requerente Viviane**
33 **dos Santos Lima (Processo nº 23113.031167/2019-69, rel. Prof. Luiz Rosalvo).** O prof.
34 Derli franqueou a palavra ao Prof. Luiz Rosalvo, relator do processo nº
35 23113.031167/2019-69, no qual a discente Viviane dos Santos Lima solicita quebra de pré-
36 requisito para cursar a disciplina LETRI0024- Fundamentos para o ensino de alfabetização.
37 O pré-requisito desse componente curricular é Sociolinguística. O parecer do relator foi
38 pelo indeferimento do pleito, sob o fundamento de que a requerente não cumpre o requisito
39 da Resolução nº 21/2013/CONEPE, a saber, observar o tempo mínimo exigido para a
40 conclusão do curso definido no projeto pedagógico, que no caso de Letras são 6 (seis)
41 semestres. A requerente encontra-se no 4º período de curso. Após debates, o ponto foi
42 posto em votação, e, por unanimidade, acompanhando o parecer do relator, os conselheiros
43 votaram pelo INDEFERIMENTO. **4. Apreciação do pedido de equivalência de**
44 **disciplinas, requerente Gean Alex de Santana Couto (Processo nº 23113.033690/2019-**



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

45 **20, rel. Prof. Derli).** O Prof. Derli relatou o processo nº 23113. 033690/2019-20, no qual o
46 discente Gean Alex de Santana Couto solicita aproveitamento dos seguintes componentes
47 curriculares: LETR0192-Português Instrumental, DIRE0002-Instituições do Direito,
48 DIRE0045-Direito Administrativo III, FILO0036-Introdução à Metodologia Científica,
49 DIRE0222-Teoria do Estado e da Constituição, SOCIA0003-Antropologia I, DIRE0218-
50 Ética Geral e Profissional, DIRE0223-Direito Constitucional I, DIRE0224-Direito
51 Constitucional II e PSIC0063-Psicologia Geral, como equivalentes a componentes
52 optativos e/ou eletivos no Curso de Letras. O parecer do relator foi pelo indeferimento do
53 pleito, sob o fundamento de que não há equivalência entre os componentes indicados pelo
54 requerente e qualquer componente da grade curricular do curso de Letras. O prof. Derli
55 pontuou ainda que o requerente deixou de indicar quais os componentes curriculares
56 pretendidos para o aproveitamento. Após debates, os conselheiros, acompanhando o
57 parecer do relator, INDEFERIRAM, por unanimidade, o referido pedido de equivalência. **5.**
58 **Aprovação do ad referendum que deferiu a solicitação de TCC II 2019/1, requerente**
59 **Genira Ramos de Lima.** O Prof. Derli relatou que se trata o presente caso de aluno
60 concludente, razão pela qual o Colegiado, em tese, não poderia negar-lhe a oferta de TCC
61 II. O Prof. Derli explicou que, com a finalidade de evitar prejuízos no desenvolvimento da
62 orientação, considerando que o semestre já se encontra com mais de um mês e meio de
63 iniciado, entendeu ser razoável deferir o pedido *ad referendum* deste Colegiado. Feitos
64 esses esclarecimentos e após debates, o ponto foi posto em votação, sendo o *ad referendum*
65 aprovado por unanimidade. **6. Aprovação do ad referendum que deferiu a solicitação de**
66 **TCC II 2019/1, requerente Elizangela Nascimento Santiago.** O Prof. Derli relatou que se
67 trata o presente caso de aluno concludente, razão pela qual o Colegiado, em tese, não
68 poderia negar-lhe a oferta de TCC II. O Prof. Derli explicou que, com a finalidade de evitar
69 prejuízos no desenvolvimento da orientação, considerando que o semestre já se encontra
70 com mais de um mês e meio de iniciado, entendeu ser razoável deferir o pedido *ad*
71 *referendum* deste Colegiado. Feitos esses esclarecimentos e após debates, o ponto foi posto
72 em votação, sendo o *ad referendum* aprovado por unanimidade. **7. Aprovação do ad**
73 **referendum que deferiu a solicitação de TCC II 2019/1, requerente Isabella Andrade.**
74 O Prof. Derli relatou que se trata o presente caso de aluno concludente, razão pela qual o
75 Colegiado, em tese, não poderia negar-lhe a oferta de TCC II. O Prof. Derli explicou que,
76 com a finalidade de evitar prejuízos no desenvolvimento da orientação, considerando que o
77 semestre já se encontra com mais de um mês e meio de iniciado, entendeu ser razoável
78 deferir o pedido *ad referendum* deste Colegiado. Feitos esses esclarecimentos e após
79 debates, o ponto foi posto em votação, sendo o *ad referendum* aprovado por unanimidade.
80 **8. Demandas das ofertas 2019/2.** Foram discutidas as questões atinentes às ofertas do
81 próximo semestre. O Prof. Derli relatou que até o momento não foi apresentada nenhuma
82 demanda externa. Após debates, ficou deliberado que seriam ofertadas, além das
83 obrigatórias regulares do semestre, três turmas de inglês instrumental e duas disciplinas
84 optativas. **9. O que ocorrer.** Não houve. Finda a reunião, eu, Arlei Batista de Lima, lavrei
85 a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Campus
86 Universitário Prof. Alberto Carvalho, dezessete dias do mês de junho de dois mil e
87 dezenove.

